



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.174 , DE 1º DE Dezembro DE 2017

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 14.127, de 02 de outubro de 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 12.409/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 14.127, de 02 de outubro de 2017, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à implantação de sistema viário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de Dezembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento

DEBORA ANDRADE PEREIRA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de Dezembro de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretoria do Departamento Técnico Legislativo